



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

“Casa de Zenildo Tourinho”

### INDICAÇÃO Nº /2025

Indicamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jequié, Zenildo Brandão, com encaminhamento à Chefia de Governo, à Secretaria Municipal de Administração e às áreas técnicas competentes, a necessidade de **criação da Secretaria Municipal de Igualdade Racial**, órgão específico destinado à formulação, coordenação e execução de políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial e ao enfrentamento das desigualdades étnico-raciais no Município de Jequié.

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade reforçar a necessidade de estrutura institucional adequada para o desenvolvimento consistente das políticas de promoção da igualdade racial no Município de Jequié. A existência do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPRI) e do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial demonstra que o Município já reconhece a relevância e a urgência da pauta.

Entretanto, apesar dos avanços normativos e das iniciativas até aqui implementadas, observa-se que a estrutura administrativa atual ainda carece de um órgão executivo específico capaz de coordenar, integrar e consolidar, de forma sistemática, permanente e transversal, todas as ações relacionadas à promoção da igualdade racial.

A criação da Secretaria Municipal de Igualdade Racial proporcionará:

#### **1. Estrutura administrativa própria**

Um órgão exclusivo assegura a gestão direta e qualificada de programas, projetos e recursos voltados à população negra, quilombola, indígena e demais grupos étnicos, garantindo especialização técnica.



ESTADO DA BAHIA

## **CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**

“Casa de Zenildo Tourinho”

### **2. Implementação plena das atribuições do COMPRI**

O Conselho necessita de suporte técnico permanente para que suas deliberações e diretrizes tenham efetiva execução. A Secretaria assumirá essa função executiva e integradora.

### **3. Maior capacidade de captação de recursos**

A existência de uma secretaria própria facilita a celebração de convênios e o acesso a editais estaduais, federais e internacionais, ampliando a capacidade orçamentária do Município para políticas de igualdade racial.

### **4. Transversalidade das políticas públicas**

A promoção da igualdade racial depende de ações integradas com a educação, cultura, saúde, assistência social, juventude e direitos humanos. Um órgão especializado assegura planejamento intersetorial, acompanhamento e avaliação permanentes.

### **5. Fortalecimento das ações de combate ao racismo**

Um espaço institucional próprio favorece a elaboração de estratégias permanentes de prevenção e enfrentamento do racismo estrutural e institucional, além de ações educativas e de formação continuada.

### **6. Visibilidade, representatividade e ampliação da participação social**

A criação da Secretaria reafirma o compromisso do Poder Público com a pauta racial, ampliando canais de diálogo com o movimento negro, povos de terreiro, coletivos culturais, comunidades tradicionais, juventude negra e lideranças locais.

Diante desse cenário, é recomendável que o Município avance na estruturação orgânica das políticas de igualdade racial, garantindo-lhes continuidade, efetividade e capacidade operacional.

Assim, indicamos ao Chefe do Poder Executivo Municipal que determine a realização dos estudos técnicos e administrativos necessários à criação da



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

“Casa de Zenildo Tourinho”

Secretaria Municipal de Igualdade Racial, adequando sua estrutura ao Plano de Governo, ao Plano Plurianual e aos demais instrumentos de planejamento municipal.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 2025

**CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS**

**ANDRÉ DO SINTRACAL**

**VEREADOR**

ATENDIDO

Of. n.º \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

ATENDA-SE  ARQUIVE-SE

Sala das Sessões em: ..... / ..... / .....